



IMPrensa Oficial do Município de Leme

Leme, 9 de Agosto de 2025 • Número 3805 • www.leme.sp.gov.br

Decreto Nº8.790 de 08 de Agosto 2025

“Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição e Transferência”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310, de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição e a Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 18.440,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0002	02.11.01.103020035.2.091000-4.4.90.52	3100	R\$ 6.500,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 6.500,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.082000-3.3.90.32	2811	R\$ 11.940,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 11.940,00
TOTAL					R\$ 18.440,00

Art. 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição e Transferência, a que se refere o artigo anterior, se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0002	02.11.01.103020035.2.091000-3.3.90.30	3058	R\$ 6.500,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 6.500,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.40	2616	R\$ 11.940,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 11.940,00
TOTAL					R\$ 18.440,00

Art. 3º - A transposição e a transferência de que trata este Decreto não implicam em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 08 de Agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Leme convoca os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Doutor Armando Sales de Oliveira, 1085 - Centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestar se têm interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 08 de agosto de 2025

RAFAEL MARADEI

Secretário Municipal de Administração

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – EDITAL 02/2023 –
PORTARIA Nº 439/2025 DE 11/07/2025

105º Patricia Morandi Valentim Sanches RG. 33.762.208-5

FONOAUDIÓLOGO – EDITAL 01/2025 – PORTARIA Nº 440/2025 DE
11/07/2025

1º Tatiane Cristina da Silva RG. 46.306.227-9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 027/2025 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 04 – T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 29.848,40

LOTE 05 – T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 22.092,00

LOTE 06 – T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 11.550,00
LOTE 07 – T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 16.950,00
LOTE 08 – T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 13.450,00
LOTE 09 – T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 33.498,00
LOTE 10 – T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 6.000,00
LOTE 11 – T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 13.650,00
LOTE 12 – T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 12.650,00
LOTE 13 – T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 27.596,00
LOTE 14 – T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 5.950,00
LOTE 15 – T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 5.950,00
LOTE 16 – T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 6.700,00
LOTE 17 – T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 2.800,00
LOTE 18 – T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.719,60
LOTE 19 – T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.899,60
LOTE 20 – T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 6.315,60
LOTE 21 – T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 3.579,60
LOTE 22 – T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 2.100,00
LOTE 23 – T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 800,00

Formalize-se a Ata de Registro nos termos do edital

Leme, 04 de agosto de 2025

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 062/2025 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 001 – ILG COMERCIAL LTDA - R\$ 790,00
LOTE 002 – A.D. DAMINELLI LTDA - R\$ 588,45
LOTE 003 – FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 975,00
LOTE 004 – FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 7.680,00
LOTE 005 – R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 919,50
LOTE 006 – CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA - R\$ 1.480,00
LOTE 007 – CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA - R\$ 1.002,60
LOTE 008 – CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA - R\$ 393,90
LOTE 009 – HOSPILAR COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP - R\$ 13.302,00
LOTE 010 – ILG COMERCIAL LTDA - R\$ 65,00
LOTE 011 – ILG COMERCIAL LTDA - R\$ 65,00
LOTE 012 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 595,00
LOTE 013 – BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 1.800,00
LOTE 014 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - R\$ 220.680,00
LOTE 015 – ILG COMERCIAL LTDA - R\$ 265,00
LOTE 017 – AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - R\$ 41.100,00
LOTE 018 – BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 80,00
LOTE 019 – R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 70,00
LOTE 021 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 290,00
LOTE 022 – ILG COMERCIAL LTDA - R\$ 830,00
LOTE 023 – ILG COMERCIAL LTDA - R\$ 51.770,00
LOTE 024 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 39.840,00
LOTE 025 – ILG COMERCIAL LTDA - R\$ 724,10
LOTE 026 – R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 130,00
LOTE 027 – R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 199,80
LOTE 028 – H.H. CAVALARO EIRELI - R\$ 830,20
LOTE 029 – H.H. CAVALARO EIRELI - R\$ 5.619,90
LOTE 030 – A.D. DAMINELLI LTDA - R\$ 5.599,95
LOTE 031 – ILG COMERCIAL LTDA - R\$ 11.490,00
LOTE 032 – ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.548,00

LOTE 033 – R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 473,00
LOTE 034 – BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 3.000,00
LOTE 035 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.365,00
LOTE 037 – SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 385.752,50
LOTE 038 – FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSP. LTDA - R\$ 3.130,00
LOTE 039 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 1.428,80
LOTE 040 – H.H. CAVALARO EIRELI - R\$ 1.072,60
LOTE 041 – JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - R\$ 31.280,00
LOTE 042 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 12.000,00
LOTE 043 – M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 11.700,00
LOTE 044 – CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA - R\$ 20.600,00
LOTE 045 – ILG COMERCIAL LTDA - R\$ 489,00
LOTE 046 – AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - R\$ 161.700,00
LOTE 047 – FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 420,00
LOTE 048 – ILG COMERCIAL LTDA - R\$ 45,00
LOTE 050 – CM HOSPITALAR S.A. - R\$ 3.393,00
LOTE 051 – CM HOSPITALAR S.A. - R\$ 29.105,00
LOTE 052 – R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.840,00
LOTE 053 – CM HOSPITALAR S.A. - R\$ 70.075,00
LOTE 054 – H.H. CAVALARO EIRELI - R\$ 7.875,00
LOTE 056 – SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA - R\$ 7.700,00
LOTE 057 – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - R\$ 550,00
LOTE 058 – ILG COMERCIAL LTDA - R\$ 736,50
LOTE 059 – ILG COMERCIAL LTDA - R\$ 1.650,00
LOTE 060 – R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.944,00
LOTE 062 – FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - R\$ 992,88
LOTE 063 – ILG COMERCIAL LTDA - R\$ 290,00
LOTE 065 – FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - R\$ 6.214,40
LOTE 066 – R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 640,00
LOTE 067 – INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. - R\$ 69.123,00
LOTE 068 – ILG COMERCIAL LTDA - R\$ 1.606,80
LOTE 069 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 730,00
LOTE 070 – R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 345,00
LOTE 072 – R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.500,00
LOTE 073 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 720,00
LOTE 074 – SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 986,00
LOTE 075 – R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 645,00
LOTE 076 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.125,00
LOTE 077 – SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 4.540,00
LOTE 078 – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - R\$ 2.000,00
LOTE 079 – R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.202,00

LOTE 080 – ILG COMERCIAL LTDA - R\$ 2.025,00
LOTE 082 – LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 600,00
LOTE 083 – LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 294,00
LOTE 084 – LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 439,50
LOTE 086 – PORTAL LTDA - R\$ 22.788,00
LOTE 087 – LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.880,00
LOTE 088 – LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 50,00
LOTE 089 – BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 1.000,00
LOTE 092 – SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA - R\$ 10.600,00
LOTE 095 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 1.704,00
LOTE 096 – A.D. DAMINELLI LTDA - R\$440,00
LOTE 097 – LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.325,00
LOTE 098 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 1.190,00
LOTE 099 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 1.190,00
Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital
Leme, 08 de agosto de 2025

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 074/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/08/2025 – 08:00h;TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/08/2025 – 08:00h; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 22/08/2025 – 08:01h; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 22/08/2025 – 08.10h; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura
Leme, 08 de agosto de 2025

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretarias de Serviços Municipais; CONTRATADA: Artur Marchi de Souza Me; OBJETO: 4º Aditamento - prorrogação por igual período para disposição final dos resíduos provenientes da construção civil (construção/demolição/reforma) e serviços urbanos (poda/varrição/ limpeza de terrenos e madeiras) no Município de Leme/SP; VALOR GLOBAL: R\$ 1.304.836,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 08.08.2025. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 057/2022. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 08 de agosto de 2.025

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Secretario de Serviços Municipais

LEMEPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lemeprev-Instituto de Previdência do Município de Leme
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital n.º 002/2025 – Processo n.º 052/2025

A Autoridade Competente do Instituto Previdência do Município de Leme, Sr.(a) Vanessa Galloni Carrera, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 052/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 002/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1
Finalidade da Licitação: Contratação de Serviços Comuns
Item 1
Objeto da Licitação: PERÍCIA MÉDICA (1 MÉDICO)
Quantidade: 100 Serviço(s)
Marca:
Valor Unitário: R\$ 330,00
Valor Total: R\$ 33.000,00
Item 2
Objeto da Licitação: ANÁLISE DE LAUDO DE PPP/LTCAT
Quantidade: 200 Serviço(s)
Marca:
Valor Unitário: R\$ 339,50
Valor Total: R\$ 67.900,00
Item 3
Objeto da Licitação: JUNTA MÉDICA (3 MÉDICOS)
Quantidade: 50 Serviço(s)
Marca:
Valor Unitário: R\$ 920,00
Valor Total: R\$ 46.000,00
Participante Vencedor: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
Apelido: Participante 1
Documento do Licitante: 24.327.852/0001-56
Cidade/UF: Parnamirim - RN
Valor total Contratado: R\$ 146.900,00
Leme/SP, 08 de agosto de 2025.

VANESSA GALLONI CARRERA
Diretora Presidente

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2025

GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.
DETENTORA DA ATA/CONTRATADA: Hidro Saneamento Materiais Hidráulicos Ltda.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 21/2025.
OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de conexões hidráulicas em PVC, tubos em PVC e conexões em metal galvanizado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, Lote 01.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 642.420,10 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.
A Ata completa, com a descrição do Lote, Itens e respectivos valores, pode ser obtida através do site da SAECIL: www.saecil.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP no www.gov.br/pncp/pt-br.

Leme, 06 de agosto de 2025.

Maurício Rodrigues Ramos
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2025
GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.
DETENTORA DA ATA/CONTRATADA: A D N Comércio e Representações Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 21/2025.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de conexões hidráulicas em PVC, tubos em PVC e conexões em metal galvanizado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, Lote 02.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 79.409,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

A Ata completa, com a descrição do Lote, Itens e respectivos valores, pode ser obtida através do site da SAECIL: www.saecil.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP no www.gov.br/pncp/pt-br.

Leme, 06 de agosto de 2025.

Maurício Rodrigues Ramos
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2025
GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.
DETENTORA DA ATA/CONTRATADA: Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 21/2025.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de conexões hidráulicas em PVC, tubos em PVC e conexões em metal galvanizado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, Lote 03.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 59.989,60 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

A Ata completa, com a descrição do Lote, Itens e respectivos valores, pode ser obtida através do site da SAECIL: www.saecil.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP no www.gov.br/pncp/pt-br.

Leme, 06 de agosto de 2025.

Maurício Rodrigues Ramos
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2025
CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: BalDRAM Engenharia Ltda.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 02/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de rede coletora de esgoto e instalação de estação elevatória de esgoto compacta e linha de recalque no bairro Taquari Ponte, no município de Leme/SP, em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 954337/2023/MCIDADES/CAIXA e contrapartida desta Autarquia, bem como o Edital e seus Anexos.

VALOR: R\$ 1.796.000,00 (um milhão setecentos e noventa e seis mil reais).

PRAZO: 07 (sete) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025

Leme, 08 de agosto de 2025.

Maurício Rodrigues Ramos
Diretor-Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 53/2024
CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Qualy Jet Saneamento Obras e Serviços Ltda.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 04/2024.

OBJETO: Prorrogação da contratação de empresa especializada em serviço de remoção, dragagem e desaguamento do material degradado em estruturas metálicas revestidos com tecido drenante das 03 (três) lagoas de decantação da Estação de Tratamento de Esgotos da Autarquia, com aproximadamente 15.693,70 m³ de lodo acumulado, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no

Anexo I (Termo de Referência) e as demais partes integrantes do Edital, por 06 (seis) meses a partir de 27/07/2025.

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025.

Leme, 25 de julho de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos especializados de engenharia para a construção de uma unidade de desinfecção, na Estação de Tratamento de Esgoto – E.T.E. Anselmo Luigi Faggion, localizada na Estrada Dr. José de Souza Queiroz Filho, no município de Leme/SP, em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 954335/2023/MCIDADES/CAIXA e contrapartida desta Autarquia, bem como o Edital e seus Anexos.

Acolho a decisão do Agente de Contratação em relação ao certame supra e, nos termos da legislação vigente, adjudico o objeto à empresa LMG Manutenções e Comércio em Geral Ltda. (CNPJ n.º 26.832.588/0001-33) e homologo o resultado do processo.

Valor Global: R\$R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Formalize-se o Contrato nos termos do Edital.

Leme, 08 de agosto de 2025.

Maurício Rodrigues Ramos
Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO - EXTRATO

NOTIFICANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

NOTIFICADA: Emiliano Empreendimentos e Administração de Obras Ltda.
REF.: Dispensa de Licitação n.º. 37/2025.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado para conserto e implantação de ramais e galerias de águas pluviais, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade - Processo Administrativo Punitivo (Portaria n.º. 6.239, de 26/06/2025).

Considerando manifestação do Gestor de Contratos desta Autarquia, bem como relatório da Comissão de Processo Punitivo (Portaria n.º. 6.239/2025), fica a empresa Emiliano Empreendimentos e Administração de Obras Ltda. notificada sobre a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Leme/SP pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Em obediência ao art. 24 do Decreto Municipal n.º 8.058/2023, concede-se o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta, para a apresentação de pedido de reconsideração referente à penalidade aplicada.

Leme, 08 de agosto de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL comunica que se encontra instaurado e disponível o processo abaixo:

Pregão Eletrônico n.º. 23/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, destinação e disposição final em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão de controle ambiental de aproximadamente 10.000 (dez mil) toneladas de resíduos sólidos, provenientes de lagoas de aeração e decantação da Estação de Tratamento de Esgoto da Cidade de Leme/SP, localizada na Estrada Municipal Dr. José de Souza Queiroz Filho s/n.º, de acordo com as especificações, condições e exigências contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Edital na Íntegra: www.saecil.com.br - no Link: Licitações; www.novobbmnet.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br (PNCP); ou à Rua Padre Julião, n.º. 971 - Centro - Leme/SP, das 08h00 às 16h00, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 11/08/2025 até às 18h00 do dia 25/08/2025. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h00 até às 09h00 do dia 26/08/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h01 do dia 26/08/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br - “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 06 de agosto de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) - EMPRESAS JORNALÍSTICAS LOCAIS, PARA A VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS REALIZADAS PELA PREFEITURA DE LEME, DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A FIM DE EFETUAR A DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NAS ESPECIFICAÇÕES, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Pelo presente, considerando a manutenção da necessidade da prestação dos serviços;
Considerando a proximidade do vencimento do prazo inicial do presente chamamento;
Considerando a possibilidade de novos credenciamentos;
FICA PRORROGADO POR 12 MESES, o chamamento público supra descrito, a contar da publicação do presente junto a Imprensa Oficial do Município de Leme.

O item 4.2 do edital original, disponibilizado, na íntegra, na Imprensa Oficial de Leme, Edição 3585, de 10 de agosto de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“(4.2) A documentação e requerimento de credenciamento deverão ser protocoladas, até o dia 08 DE SETEMBRO DE 2025, conforme o seguinte caminho:
Na página inicial do site www.leme.sp.gov.br escolha PROTOCOLO
Após, seguir os seguintes passos:

PASSO 1 - IDENTIFICAÇÃO - Acesso mediante cadastro/login e senha.
Após, entrar com login e senha.
PASSO 2 - INFORMAÇÕES - Escolher como Assunto - “Entrega de Envelopes de Licitação” -
No Campo denominado Descrição, mencionar o texto abaixo:

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE LEME
DOCUMENTOS E REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2024 - SECOM, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) - (EMPRESAS JORNALÍSTICAS) LOCAIS, PARA A VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS REALIZADAS PELA PREFEITURA DE LEME, DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A FIM DE EFETUAR A DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NAS ESPECIFICAÇÕES, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

EMPRESA(razão social):(PREENCHER)
CNPJ/MF Nº(PREENCHER)
Após preenchimento do campo DESCRIÇÃO conforme acima, ANEXAR OS DOCUMENTOS E REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE EDITAL;
Anexados os documentos e requerimento de credenciamento, CLICAR EM PROTOCOLAR;
Fica alterado ainda, o Anexo I do edital, passando a vigorar o que segue:

“TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO
Este Termo foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

ESTIMATIVA DE CUSTOS: O valor total estimado, válido por 12 meses, para o objeto do presente Termo de Referência, é de R\$ 109.355,00 sendo os gastos estimados por Secretarias, os que seguem:

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
FONTE: TESOURO
R\$ 28.810,00
DOTAÇÃO: 02.17.01 – 041310069.2.184000 - 3.3.90.39.00.00 – 6875
Sendo:
□R\$ 9.828,00 para INSERÇÕES GRÁFICAS NAS CORES PRETO E BRANCO – ½ PÁGINA
□R\$ 13.950,00 para INSERÇÃO GRÁFICA COLORIDA – ½ PÁGINA
□R\$ 3.000,00 para INSERÇÃO GRÁFICA COLORIDA - UMA PÁGINA
□R\$ 2.032,00 para INSERÇÃO GRÁFICA - NAS CORES PRETO E BRANCO– UMA PÁGINA
SECRETARIA DA SAÚDE
FONTE: ESTADUAL
R\$ 1.867,00
DOTAÇÃO: 02.11.01 – 312.0045 – 3.3.90.39.88.00.00 – 11003
Sendo:
•R\$ 1.092,00 para INSERÇÕES GRÁFICAS NAS CORES PRETO E BRANCO – ½ PÁGINA
•R\$ 775,00 para INSERÇÃO GRÁFICA COLORIDA – ½ PÁGINA
R\$ 16.380,00
DOTAÇÃO: 02.11.01 – 300.0121– 3.3.90.39.88.00.00 – 11004
Sendo:
•R\$ 16.380,00 para INSERÇÕES GRÁFICAS NAS CORES PRETO E BRANCO – ½ PÁGINA
FONTE: FEDERAL
R\$ 2.184,00
DOTAÇÃO: 02.11.01 – 303.0002 – 3.3.90.39.88.00.00 – 3454
Sendo:
•R\$ 2.184,00 para INSERÇÕES GRÁFICAS NAS CORES PRETO E BRANCO – ½ PÁGINA

FONTE: TESOURO
R\$ 3.734,00
DOTAÇÃO: 02.11.01 – 310.0000 – 3.3.90.39.88.00.00 – 3515
Sendo:
•R\$ 2.184,00 para INSERÇÕES GRÁFICAS NAS CORES PRETO E BRANCO – ½ PÁGINA
•R\$ 1.550,00 para INSERÇÃO GRÁFICA COLORIDA – ½ PÁGINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FONTE: FEDERAL
R\$ 13.210,00
DOTAÇÃO: 02.12.02 - 081220020.2.133000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 5186
Sendo:
•R\$ 5.460,00 para INSERÇÕES GRÁFICAS NAS CORES PRETO E BRANCO – ½ PÁGINA
•R\$ 7.750,00 para INSERÇÃO GRÁFICA COLORIDA – ½ PÁGINA
DOTAÇÃO: 02.12.01 - 082440016.2.121000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 4679
R\$ 5.284,00
Sendo:
•R\$ 2.184,00 para INSERÇÕES GRÁFICAS NAS CORES PRETO E BRANCO – ½ PÁGINA
•R\$ 3.100,00 para INSERÇÃO GRÁFICA COLORIDA – ½ PÁGINA
R\$1.321,00
DOTAÇÃO: 02.12.01 - 082430012.2.156000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 4198
Sendo:
•R\$ 546,00 para INSERÇÕES GRÁFICAS NAS CORES PRETO E BRANCO – ½ PÁGINA
•R\$ 775,00 para INSERÇÃO GRÁFICA COLORIDA – ½ PÁGINA
FONTE: TESOURO
R\$ 3.963,00
DOTAÇÃO: 02.12.02 - 081220020.2.130000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 5012
Sendo:
•R\$ 1.638,00 para INSERÇÕES GRÁFICAS NAS CORES PRETO E BRANCO – ½ PÁGINA
•R\$ 2.325,00 para INSERÇÃO GRÁFICA COLORIDA – ½ PÁGINA
R\$1.321,00
DOTAÇÃO: 02.12.01 - 082410012.2.030000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 3728
Sendo:
•R\$ 546,00 para INSERÇÕES GRÁFICAS NAS CORES PRETO E BRANCO – ½ PÁGINA
•R\$ 775,00 para INSERÇÃO GRÁFICA COLORIDA – ½ PÁGINA
R\$ 2.642,00
DOTAÇÃO: 02.12.01 - 082440016.2.178000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 4838
Sendo:
•R\$ 1.092,00 para INSERÇÕES GRÁFICAS NAS CORES PRETO E BRANCO – ½ PÁGINA
•R\$ 1.550,00 para INSERÇÃO GRÁFICA COLORIDA – ½ PÁGINA
R\$ 2.642,00
DOTAÇÃO: 02.12.01 - 082420012.2.032000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 3975
Sendo:
•R\$ 1.092,00 para INSERÇÕES GRÁFICAS NAS CORES PRETO E BRANCO – ½ PÁGINA
•R\$ 1.550,00 para INSERÇÃO GRÁFICA COLORIDA – ½ PÁGINA
R\$1.321,00
DOTAÇÃO: 02.12.01 - 082440016.2.179000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 4875
Sendo:
•R\$ 546,00 para INSERÇÕES GRÁFICAS NAS CORES PRETO E BRANCO – ½ PÁGINA
•R\$ 775,00 para INSERÇÃO GRÁFICA COLORIDA – ½ PÁGINA
R\$ 2.642,00
DOTAÇÃO: 02.12.02 - 082440020.2.141000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 5460
Sendo:
•R\$ 1.092,00 para INSERÇÕES GRÁFICAS NAS CORES PRETO E BRANCO – ½ PÁGINA
•R\$ 1.550,00 para INSERÇÃO GRÁFICA COLORIDA – ½ PÁGINA
R\$1.321,00
DOTAÇÃO: 02.12.01 - 082430012.2.107000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 4157
Sendo:
•R\$ 546,00 para INSERÇÕES GRÁFICAS NAS CORES PRETO E BRANCO – ½ PÁGINA
•R\$ 775,00 para INSERÇÃO GRÁFICA COLORIDA – ½ PÁGINA
R\$1.321,00
DOTAÇÃO: 02.12.01 - 082440016.2.124000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 4794
Sendo:
•R\$ 546,00 para INSERÇÕES GRÁFICAS NAS CORES PRETO E BRANCO – ½ PÁGINA
•R\$ 775,00 para INSERÇÃO GRÁFICA COLORIDA – ½ PÁGINA
R\$1.321,00
DOTAÇÃO: 02.12.02 - 081220020.2.135000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 5261
Sendo:
•R\$ 546,00 para INSERÇÕES GRÁFICAS NAS CORES PRETO E BRANCO – ½ PÁGINA
•R\$ 775,00 para INSERÇÃO GRÁFICA COLORIDA – ½ PÁGINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FONTE: TESOURO
R\$ 14.795,00
DOTAÇÃO: 02.08.01 – 12.361.0028.2.061.000 - 3.3.90.39.88.00.00 – 1218
Sendo:
•R\$ 10.920,00 para INSERÇÕES GRÁFICAS NAS CORES PRETO E BRANCO – ½ PÁGINA
•R\$ 3.875,00 para INSERÇÃO GRÁFICA COLORIDA – ½ PÁGINA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
FONTE: TESOURO
R\$ 3.276,00

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.88.00.00 – 6261

Sendo:

•R\$ R\$ 3.276,00 para INSERÇÕES GRÁFICAS NAS CORES PRETO E BRANCO – ½ PÁGINA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) - (EMPRESAS JORNALÍSTICAS) LOCAIS, PARA A VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS REALIZADAS PELA PREFEITURA DE LEME, DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A FIM DE EFETUAR A DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NAS ESPECIFICAÇÕES, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, devendo as empresas credenciadas seguirem as normas vigentes, sendo todas as despesas a cargo da contratada.

Pelos serviços EFETIVAMENTE prestados pelos credenciados contratados através do presente procedimento, o Município, conforme pesquisa de mercado realizada na fase interna do presente procedimento, pagará a importância relativa ao quantitativo executado, conforme descrição no quadro abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1 UNI		INSERÇÃO GRÁFICA NAS CORES PRETO E BRANCO	
– UMA PÁGINA	2	R\$ 1.016,00	R\$ 2.032,00
2 UNI		INSERÇÃO GRÁFICA COLORIDA - UMA PÁGINA	2
R\$ 1.500,00		R\$ 3.000,00	
3 UNI		INSERÇÃO GRÁFICA NAS CORES PRETO E BRANCO	
– ½ PÁGINA	113	R\$ 546,00	R\$ 61.698,00
4 UNI		INSERÇÃO GRÁFICA COLORIDA – ½ PÁGINA	55
R\$ 775,00		R\$ 42.625,00	

Os valores acima, foram apurados conforme cálculo da média, mediante orçamentos apresentados.

Os preços unitários acima referidos são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais e tributários, e constituirão a única remuneração do(s) CONTRATADO(S) pela execução dos serviços elencados.

Os serviços deverão ser prestados conforme demanda do Município. O estimativo total acima será dividido/rateado entre o número de empresas credenciadas neste procedimento, em partes iguais ou de acordo com a previsão do edital, para fins de contratação.

Os quantitativos serão solicitados conforme a necessidade da contratante, devendo ser executados em conformidade com o solicitado pela Secretaria de Comunicação Social.

Os pedidos de inserções das peças institucionais, oriundas de todas as secretarias, sem exceções, serão produzidas e fornecidas exclusivamente pela Secretaria de Comunicação Social, e deverão ser veiculadas de acordo a periodicidade necessária, indicada pela mesma.

A Secretaria de Comunicação Social, da Prefeitura do Município de Leme, tem por atribuição, entre outras, propor, executar e administrar a política de Comunicação Social da Administração Municipal, a quem também cabe planejar, coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades de comunicação social no âmbito do Poder Executivo, inclusive quanto à assessoria de imprensa e de jornalismo, à comunicação digital, à publicidade institucional e de utilidade pública e à comunicação interna.

A empresa deverá executar os serviços de acordo com as Normas Técnicas e legislação aplicável, isentando o Município de qualquer responsabilidade por serviços prestados em desacordo com tais Normas. – O contratado se torna responsável pelos serviços prestados.

O(s) contratado(s) deverá(ão) manter profissional (is) suficiente (s) para a plena, perfeita e completa execução dos serviços solicitados.

O(s) contratado(s) deverá(ão) emitir relatório dos serviços prestados mensalmente, indicando as inserções realizadas, que deverá acompanhar a nota fiscal dos serviços prestados no período, para aprovação da contratante.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Leme não possui nenhum meio de comunicação aberto e em massa, fazendo todo o seu trabalho de divulgação por meio de suas redes sociais (Facebook, Instagram, Youtube) e Site Oficial. Isso acaba limitando e restringindo o alcance da informação de determinadas ações e situações. Entendemos que os jornais impressos são um dos meios de comunicação com resultados positivos. O jornal oferece, com uma linguagem mais simples e mais rápida, variadas informações ao público que busca informação e entretenimento. Por isso, o município tem interesse na contratação, para divulgação de ações de caráter de interesse público, como campanhas de vacinação, pagamento do IPTU, prevenção a proliferação do mosquito Aedes aegypti, entre outras ações institucionais da prefeitura e eventuais necessidades da administração municipal.

Não obstante a tudo até aqui apontado, imperioso ressaltar a importância da divulgação dos eventos públicos de modo geral, a fim de se garantir que todo cidadão interessado nos mesmos possa deles participar, tais como campanhas de vacinação, prevenção de doenças, etc.

Por fim, como é cediço, existem inúmeros atos que necessitam chegar ao conhecimento da população, de nítido interesse público, razão pela qual possuir serviços eficazes de ampla divulgação, como é o presente caso, torna-se medida necessária e até mesmo impositiva.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão realizados de acordo com o número de inserções realizadas no mês de referência, mediante apresentação de Nota fiscal na tesouraria da Prefeitura, acompanhada do relatório detalhado dos serviços prestados no período, devidamente ratificado pelo Secretaria Municipal requisitante. As notas e relatório retro, deverão ser apresentados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado. Os pagamentos dar-se-ão até o 10º (décimo) dia útil posterior a apresentação da documentação aprovada retro descrita, mediante depósito em conta ou PIX, em nome da contratada. Deverão também obedecer as demais exigências eventualmente constantes do contrato.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato oriundo desse credenciamento será de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das

partes até o limite permitido em Lei, especificamente com base no art. 107, da Lei 14.133/21, a critério da administração.

O contratado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito à comprovação das mesmas condições exigidas na habilitação do chamamento.

DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o ano em exercício. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão por conta da dotação que for prevista para atender as obrigações de mesma natureza.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Do Município:

Remeter as matérias e demais informações acerca do que será objeto de inserção pelos contratados, em até 2 dias antes do início do período de divulgação.

Efetuar os pagamentos dos serviços realizados no prazo ajustado, após conferência efetuada pelo Secretário Municipal requisitante ou outro servidor designado.

Fiscalizar a prestação dos serviços a qualquer tempo, sempre que necessário ou decidir ser conveniente e oportuno.

Sugerir alterações na forma da prestação dos serviços a fim de melhorar e/ou aprimorar o atendimento à população e racionalizar o uso dos serviços.

Exigir da empresa Contratada, a qualquer tempo, prestação de contas e informações sobre o objeto deste contrato e sua execução.

Aferir, mensalmente, a efetiva prestação dos serviços descritos no relatório mensal e

nota(s) fiscal(is) apresentados pela empresa Contratada.

Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços.

Prestar aos contratados, todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

Dos Contratados:

Executar o objeto deste contrato de acordo com as normas técnicas, bem como da legislação pertinente e indicações da Contratante.

Manter profissionais suficientes para a plena, perfeita e completa execução do objeto deste procedimento.

Franquear o acesso de pessoal nomeado pelo Município para fiscalização da execução do contrato e facilitá-la.

Designar preposto que o representará junto ao Município para atender às solicitações e dirimir quaisquer dúvidas que surgirem durante a execução dos serviços objeto do contrato.

Prestar, sempre que solicitado, informações e contas da execução do objeto deste contrato.

Emitir, mensalmente, nota(s) fiscal(is) dos serviços efetivamente executados, acompanhada dos respectivos comprovantes de execução dos serviços (cópias das edições).

Receber tão-somente pelos serviços efetivamente prestados à população.

Aceitar, sempre que necessário, a readequação dos serviços e preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Manter os preços ofertados por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato.

Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, a qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos.

Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento.

Comunicar o Município a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento.

Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos serviços, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

Será(ão) designado(s) gestor e fiscal dos contratos para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os quantitativos descritos neste Termo serão rateados e contratados conforme necessidade da contratante, sem a obrigatoriedade de sua contratação total, devendo ser realizados no prazo solicitado.

A contratada deverá atender rigorosamente os prazos para a realização dos serviços, especificados em cada ordem de serviço emitida.

Todas as despesas que ocorrerem por ocasião da execução dos serviços serão por conta da empresa contratada.

As veiculações das peças institucionais serão distribuídas em número igualitário entre as empresas.

O número de inserções, dias das veiculações, bem como o formato da publicidade institucional, terá por base as tabelas de preços e grades de programação, especificados no credenciamento, e serão contratados conforme demanda das Secretarias.

A contratada deverá permitir a fiscalização dos serviços por servidor credenciado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O Gestor do contrato será indicado no momento da contratação. Como Fiscal, fica designado o servidor Henrique José Simionato.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.”

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do edital original, com este não conflitantes. Publique-se na Imprensa Oficial. Divulgue-se no site oficial do Município.

Leme, 08 de agosto de 2.025.

Secretário Municipal de Comunicação
Município de Leme – SP